

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2021 – Nº 1657

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 064/2021

ALTERA A PORTARIA Nº 039/2021 PARA NOMEAR NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a portaria nº 039/2021 para nomear novos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, da seguinte forma:

#### II – Representantes da Procuradoria Geral do Município

Titular: Ana Júlia Turini Rossetto

Suplente: Flávia Scabelo

Art. 2º Os membros dos demais setores constantes na Portaria nº 039/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de maio de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 163/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0023

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

**CONTRATADA:** Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.987.967/0001-13, com sede na Rod. Alegre Cachoeiro, 736, Pavuna, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, TEL.: (28) 9 9969-6082/99904-2963, por seu representante legal, Sr. Reinaldo Garcia Vargas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.394.057-73 e Cédula de Identidade nº 1.690.810 SPTC/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0163/2020, Tomada de Preços Nº 012/2020 – Processo 1674/2020, nos termos e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0519/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 0168/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 824002/MC/CAIXA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo nos quantitativos das planilhas, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, sendo justificado com memorial de cálculo e planilha;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável ao percentual a ser aditivado para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao percentual a ser aditivado para execução da obra;

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO**

3. Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 10.840,26 (dez mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)**, sendo um percentual de 14,65% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

**CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

4. Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar: “Com relação á celebração de aditivo de valor, prevê o item 6.1.7 do instrumento contratual:

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá crescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como crescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei ° 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

**b)** quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;**

[...]

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

**CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES**

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 21 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COMERCIAL VARGAS LTDA ME**

Contratado

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 057/2021, referente ao Pregão Presencial 005/2021 e em seus anexos, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atendimento dos educandos de até 09 anos nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no referido contrato.

Vargem Alta- ES, 24 de maio de 2021.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 101/2021, referente ao Pregão Presencial 008/2021 e em seus anexos, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS, no ano letivo de 2021, conforme especificações constantes no referido contrato.

Vargem Alta- ES, 24 de maio de 2021.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **REIS TRANSPORTE EIRELI**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 102/2021, referente ao Pregão Presencial 008/2021 e em seus anexos, tendo como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS, no ano letivo de 2021, conforme especificações constantes no referido contrato.

Vargem Alta- ES, 24 de maio de 2021.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **UELITON GONÇALVES TEIXEIRA 13091098770**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 085/202, referente ao Pregão Presencial 15/2020 e em seus anexos, tendo como objeto à **ALUGUEL DE VEICULO DE CARGA, TIPO CAMINHAO, COM CABINE SUPLANTAR, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA, COM MOTORISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, conforme especificações constantes no referido contrato.

Vargem Alta- ES, 01 de maio de 2021

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO 103/2021**

**ID: 2021.071E0700001.01.0014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** CLEOMIR JOSE VANINI 68717539749

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSMISSORES E RETRANSMISSORES DE TV ABERTA.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme planilha orçamentária.

**PRAZO:** 23/06/2021 a 23/06/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**SECRETARIA:** Secretaria de Gabinete

Vargem Alta/ES, 21/05/2021

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**000008/2021**

**ID: 2021.071E0700001.01.0011**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 00008/2021, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS, NO ANO LETIVO DE 2021**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **COOPERAT.DE TRANSP.**

**ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o n.º 07.264.389/0001-21, com sede na avenida jose joao sartorio, 53 - centro - vargem alta - es - cep: 29295000 vencedora nos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 890.290,80 (oitocentos e noventa mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos), **REIS TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o n.º 27.074.681/0001-99, com sede na rua joão mucelini, 62 - maria ortiz - cachoeiro de itapemirim - es - cep: 29301480 vencedora no lote 2 no valor total de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais) e **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj sob o n.º 05.197.313/0001-03, com sede na avenida tuffy david, 973 - centro - vargem alta - es - cep: 29295000 vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 162.313,20 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e treze reais e vinte centavos).

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEV, REIS TRANSPORTE EIRELI E TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**.

Vargem Alta/ES, 21 de maio de 2021.

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**000011/2021**

**ID: 2021.071E0700001.01.0014**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 00011/2021, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSMISSORES E RETRANSMISSORES DE TV ABERTA** obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **CLEOMIR JOSE VANINI 68717539749**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 17.496.037/0001-55, com sede na Rua Caetano Vanini, nº0, São José de Fruteiras, Vargem Alta-ES, CEP:29.295-000, vencedora, licitante no Lote 1 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CLEOMIR JOSE VANINI 68717539749**.

Vargem Alta/ES, 21 de maio de 2021

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

## IPREVA

**PORTARIA Nº 15/2020 - IPREVA**, Vargem Alta-ES, 21 de Dezembro de 2020.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELIZEU ABEL DANSI** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ELIZEU ABEL DANSI** - CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – Grupo I, Subgrupo A, referência 11 –, nomeado pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, a contar de **01/12/2020**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/12/2020**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**

**Diretor Executivo**

**PORTARIA Nº 16/2020 - IPREVA**, Vargem Alta-ES, 21 de Dezembro de 2020.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSÉ DALBERTO ALTOÉ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSÉ DALBERTO ALTOÉ** - CARGO: MOTORISTA II – Grupo I, Subgrupo C, referência 12 –, nomeado pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, a contar de **17/12/2020**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **17/12/2020**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

**LORAINÉ FARDIN ZAVARISE**

**Diretor Executivo**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ATO Nº 41/2021, de 18 de maio de 2021.**

**DESIGNA RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada como responsável pelo Setor de Compras e Cotações da Câmara Municipal de Vargem Alta, a servidora comissionada Melissa Costa Correa Dan.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

**Vereadora-Presidente**



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
**SAÚDE**

**OZEAS PASTI**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com